



Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 1999  
ANO 25 Nº 1219 – encarte

## Cepe complementa normas que regulamentam flexibilização curricular

RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR Nº 01/98

De 10 de dezembro de 1998

Complementa as Normas Gerais de Ensino de Graduação da UFMG, permitindo o início da implantação do processo de flexibilização dos currículos de graduação.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando

o que dispõe o art. 107 do Estatuto da UFMG;

o disposto no art. 25 do Regimento Geral da UFMG;

a proposta de Flexibilização Curricular da Câmara de Graduação da UFMG,

RESOLVE:

**Art. 1º** Definir currículo como o conjunto de atividades acadêmicas previstas para a integralização de um curso.

**Art. 2º** Definir atividade acadêmica como aquela relevante para que o estudante adquira o saber e as habilidades necessárias à sua formação.

Parágrafo único – Toda atividade acadêmica curricular deverá:

- I – ficar sob a responsabilidade de, pelo menos, um professor;
- II – ter autorização prévia do Colegiado de Curso;
- III – incluir procedimentos de avaliação do rendimento do aluno.

**Art. 3º** Propor os seguintes tipos de atividades acadêmicas curriculares, definidas no anexo desta Resolução:

- I – atividades de iniciação à docência, à pesquisa ou à extensão;
- II – atividades a distância;

III – disciplinas;

IV – discussões temáticas;

V – elaboração de monografia;

VI – estágio curricular;

VII – participação em eventos;

VIII – seminários;

IX – vivência profissional complementar;

X – outras, consideradas pelo Colegiado relevantes para a formação do aluno.

**Art. 4º** Classificar as atividades acadêmicas curriculares quanto à sua natureza, em optativas ou obrigatórias.

**Art. 5º** Atribuir aos Colegiados de Curso a responsabilidade de definir o total de créditos que serão contabilizados para cada atividade acadêmica curricular, sujeito à aprovação da Câmara de Graduação.

**Art. 6º** Delegar à Câmara de Graduação, por um período de dois anos, a partir da entrada em vigor desta Resolução, competência para aprovar exceções às Normas Gerais de Graduação que permitam a flexibilização dos currículos de Graduação.

Parágrafo único – As propostas de exceções referidas no caput deste artigo deverão ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Graduação devidamente fundamentadas e aprovadas pela Congregação da respectiva Unidade.

**Art. 7º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UFMG.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1998.

Prof.<sup>a</sup> Ana Lúcia Almeida Gazzola  
Vice-Reitora no exercício da Presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

## ANEXO À RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR Nº 01 /98, DE 10/12/98, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

### 1. Disciplina

Entende-se por disciplina o conjunto de estudos e conteúdos teóricos ou práticos, definidos em programa correspondente ao estabelecido pela ementa, com carga horária e créditos pré-fixados, desenvolvido predominantemente pelo docente, de forma presencial ou a distância.

### 2. Seminário

Entende-se por seminário o conjunto de estudos e conteúdos teóricos ou práticos, definidos em programa correspondente ao estabelecido pela ementa, com carga horária e créditos pré-fixados, desenvolvido predominantemente pelos (as) alunos(as).

### 3. Participação em eventos

Entende-se por participação em eventos atividades que incluam o envolvimento do aluno em eventos dos seguintes tipos:

- . congressos;
- . seminários;
- . colóquios;
- . simpósios;
- . encontros;
- . festivais;s
- . palestras;
- . exposições;
- . cursos de curta duração.

Algumas formas de avaliação que a Câmara de Graduação considera como válidas para esse tipo de atividade acadêmica são: publicações, relatórios e seminários.

### 4. Discussão temática

Entende-se por discussão temática a exposição programada pelo professor e realizada pelos alunos, cujos objetivos sejam o desenvolvimento de habilidades específicas e o aprofundamento de novas abordagens temáticas.

### 5. Atividade acadêmica a distância

Entende-se por atividade acadêmica a distância o processo educativo que promove a autonomia do aprendiz e envolve meios de comunicação capazes de ultrapassar os limites de tempo e espaço e permitir a interação com as fontes de informação ou com o sistema educacional. A avaliação é feita por professor da UFMG, com ou sem a participação de profissionais ligados à fonte geradora da atividade acadêmica.

### 6. Iniciação à pesquisa, docência e extensão

Entende-se por iniciação à pesquisa, à docência e à extensão o conjunto de atividades ligadas a programas de pesquisa, ensino e extensão desenvolvidas pelo aluno. No contexto da flexibilização curricular, são consideradas atividades passíveis de apropriação para se atingir a integralização curricular. Portanto, devem ser consideradas independentemente de estarem ou não vinculadas a algum tipo de bolsa. A avaliação será realizada através da apreciação de projeto individual do aluno, sujeito à aprovação do Colegiado.

### 7. Estágio curricular

Entende-se por estágio curricular qualquer atividade que propicie ao aluno adquirir experiência profissional específica e que contribua, de forma eficaz, para a sua absorção pelo mercado de trabalho. Enquadram-se nesse tipo de atividade as experiências de convivência em ambiente de trabalho, o cumprimento de tarefas com prazos estabelecidos, o trabalho em ambiente hierarquizado e com componentes cooperativistas ou corporativistas, etc. O objetivo é proporcionar ao aluno a oportunidade de aplicar seus conhecimentos acadêmicos em situações da prática profissional clássica, possibilitando-lhe o exercício de atitudes em situações vivenciadas e a aquisição de uma visão crítica de sua área de atuação profissional. A avaliação é feita a partir de conceitos e observações estabelecidos pelas fontes geradoras do estágio, em consonância com os parâmetros estabelecidos em conjunto com docentes da UFMG. O estágio curricular, quando envolver entidade externa à UFMG, deve se realizar num sistema de parceria institucional, mediante credenciamentos periódicos.

### 8. Vivência profissional complementar

Entende-se por vivência profissional complementar as atividades de estágio não previstas de forma curricular. De maneira similar ao estágio curricular, o objetivo é proporcionar ao aluno a oportunidade de aplicar seus conhecimentos acadêmicos em situações da prática profissional. A avaliação se processará mediante:

- . relatório elaborado pela Instituição onde ocorreu a atividade;
- . relatório elaborado pelo aluno;
- . se for o caso, outras formas de avaliação que envolvam, necessariamente, a fonte geradora da vivência profissional complementar e que tenha a participação de professor(es) da UFMG.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 1998.

Prof.<sup>a</sup> Ana Lúcia Almeida Gazzola  
Vice-Reitora no exercício da Presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão